



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 39/2022, de 31 de março de 2022.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não remunerado em setores e projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos e quadro de vagas a seguir:

Vaga	Quantidade de vagas	Curso	Local e Atividades básicas
ADM 01	03	Técnico em Administração	DPDI/Gestão de Pessoas – Receber, encaminhar, digitalizar e organizar documentos administrativos do setor e funcionais dos servidores; Auxiliar no planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas no setor; Auxiliar em outras atividades de complexidade compatíveis com o nível escolar do estagiário.
ADM 02	01	Técnico em Administração	DAD/Orçamento e Finanças – Receber, encaminhar, digitalizar e organizar de documentos administrativos do setor; Auxiliar; Elaborar e atualizar planilhas com informações do setor; Auxiliar em outras atividades de complexidade compatíveis com o nível escolar do estagiário.
INFO 01	01	Técnico em Informática	DPDI/Tecnologia da Informação – Auxiliar nos procedimentos de instalação e manutenção de hardware e software em computadores, redes e outros dispositivos eletrônicos da instituição; Auxiliar em outras atividades de complexidade compatíveis com o nível escolar do estagiário.
TECN. ALIM. 01	02	Tecnologia em Alimentos	DPEP/Laboratório de Bromatologia – Realizar análise de carotenóides e outros componentes de batata doce.



1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do IF Farroupilha – Campus Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até às 23h59min do dia 05 de abril de 2021, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

<https://forms.gle/8QkpZvXpSMnbWUDSA>

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar somente uma das vagas disponíveis.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- c) ter cumprido os requisitos estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso para realização do estágio obrigatório.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus Santo Augusto* do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da média aritmética das notas do histórico escolar do candidato, emitido através do Sistema Integrado de Gestão, a partir do número da matrícula informado pelo candidato no momento da sua inscrição.

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

3.4. O IF Farroupilha – Campus Santo Augusto não se responsabilizará por erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada diária e semanal conforme estabelecido pelo Supervisor de Estágio, limitadas a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não havendo concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) elaborar e executar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador;
- b) realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



d) apresentar formalmente os resultados finais de suas atividades, divulgando-as através de relatório e defesa conforme indicado pela Coordenação de Curso.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	31/03/2022 a 05/04/2022
Análise do histórico escolar	07/04/2022
Resultado final da seleção e convocação dos candidatos aprovados	08/04/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

8.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção.

8.4. Não caberá recurso para o resultado desta seleção.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 31 de março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020